

#### **EDITAL**

# **CARTA DE CONTRATAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023** 

#### PROCEDIMENTO N° 039/2023

**INSTITUTO DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- IDDS**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76, com sede na rua José Hemetério Andrade, n°. 950, 6º andar, Edifício Mountain View, Bairro Buritis, Município de Belo Horizonte/MG, CEP nº 30493-180, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a realização de procedimento de nº **039/2023** na modalidade de Concorrência nº **008/2023**, bem como as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo 01) e Contrato (Anexo 02).

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1.** O Procedimento de Contratação será regido por esta Carta, seus anexos, eventuais retificações e, no que couber, pelo Regulamento de aquisições e contratações deste Instituto, devidamente publicado em seu sítio eletrônico.
- **1.2.** O contrato decorrente deste procedimento vigorará a partir da data da sua assinatura, por 12 (doze) meses, com prorrogação automática, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, sem juros, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 2. OBJETO:

- **2.1.** É objeto desta concorrência a contratação de empresa especializada para a confecção de livros didáticos destinados a alunos e professores do 1º ao 4º ano do ensino fundamental anos iniciais.
- **2.2.** A coleção deve contemplar um total de 17 (dezessete) livros de língua portuguesa e matemática, 1 (um) livro específico de educação inclusiva, voltado para docentes e genitores.
- **2.3.** As demais especificações para a confecção dos livros se encontram descritas no Termo de Referência (Anexo I) desta Carta de Concorrência.

# 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste Edital e seus Anexos, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Contratação e de seus Anexos.

- **3.2.** A proponente interessada deverá encaminhar as propostas e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico <u>editais.compras@institutodds.or</u> até as 16h do dia **18/09/2023.**
- **3.3.** Não serão avaliadas propostas enviadas após a data designada como prazo final para entrega da documentação.

#### 4. PROPOSTA COMERCIAL:

- **4.1.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada, datada e com folhas numeradas, contemplando:
- **4.1.1.** Os dados do fornecedor CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereçocompleto, telefone, nome do responsável e condições de entrega de acordo com o especificadonesta Carta Contratação;
- **4.1.2.** Contemplar os valores unitários e totais expressos em Real (R\$);
- **4.1.3.** Indicação de marca, modelo e procedência dos itens ofertados, bem como descritivo da mão de obra disponibilizada, em conformidade comas especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- **4.1.4.** A prestação de Serviço deverá ocorrer conforme indicado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sendo que eventuais pedidos de prorrogações deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo indicado pela Contratante, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem apreciados pelo CONTRATANTE, que os decidirá.
- **4.1.5.** O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, bem como à legislação aplicável.
- **4.1.6.** Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos diretos de execução com relação à mão de obra, insumos, equipamentos, etc., tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais, locação, despesas com deslocamentos e estadias, ou despesas de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- **4.1.7.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- **4.2.** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, após a apresentação.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **5.1.** Para efeito de <u>Habilitação Jurídica</u> as proponentes interessadas deverão apresentar aseguinte documentação:
- **5.1.1.** Atos constitutivos atualizados;
- **5.1.2.** CNPJ;
- **5.1.3.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- **5.1.4.** As Declarações constantes dos anexos deste Edital.
- **5.2.** Para efeito de <u>Regularidade Fiscal</u> as proponentes interessadas deverão apresentar aseguinte documentação:
- **5.2.1.** Comprovação de regularidade fiscal com apresentação das Certidões Negativas de débitos junto à Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- **5.2.2.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede daempresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



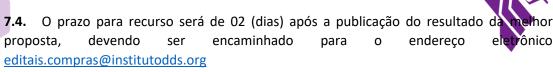
- **5.2.3.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **5.2.4.** Certificado de Regularidade do FGTS;
- **5.2.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **5.3.** Para efeitos de <u>Regularidade Técnica</u>: apresentação de contratos/notas de serviços em atividades similares ao objeto da presente contratação.
- **5.4.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo estelnstituto solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas.
- **5.5.** As condições de habilitação deverão ser mantidas no curso da execução contratual, podendo ser exigido, a qualquer tempo, a apresentação de certidões de regularidade fiscal juntoàs Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

# 6. JULGAMENTO E ANÁLISE:

- **6.1.** Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliaçãoconstantes desta Carta Contratação e do Termo de Referência anexo.
- **6.2.** O critério de julgamento das propostas será o de <u>menor preço</u> e que atenda a todos os requisitos.
- **6.3.** No caso de empate entre as proponentes será observado:
- **6.3.1.** Produtos produzidos no país;
- **6.3.2.** Produzidos ou prestados por proponentes brasileiras;
- **6.3.3.** Produzidos ou prestados por proponentes que comprovem cumprimento de reservasde cargo para pessoas em vulnerabilidade social.
- **6.3.4.** Histórico de atendimentos ao Instituto.
- **6.4.** Serão analisados somente os documentos de Habilitação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **6.5.** Caso a proponente que apresentar a melhor proposta deixar de comprovar sua regularidade, com a apresentação de todos os documentos elencados acima, será inabilitada imediatamente.
- **6.6.** É facultado ao Instituto a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a documentação apresentada, podendo ser solicitado o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e/ou julgar necessário;
- **6.7.** O Instituto poderá efetuar consulta junto aos sites dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela internet, para verificação de sua autenticidade.
- **6.8.** O resultado deste procedimento será publicado no site eletrônico da unidade, por meio do endereço https://www.institutodds.org/editais fornecedores

#### 7. ESCLARECIMENTOS E RECURSO:

- **7.1.** Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre a Carta Aquisição/Cotação poderão ser encaminhados para o e-mail <u>editais.compras@institutodds.org</u> até 01 (um) dia útil antes da data marcada para término do envio da proposta.
- **7.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail e publicadas no site <a href="https://www.institutodds.org/editais">https://www.institutodds.org/editais</a> fornecedores, ficando acessível a todos os interessados.
- **7.3.** O Instituto não se responsabilizará por esclarecimentos endereçados via postal ou por outras formas e aqueles que não sejam enviados no prazo legal.



**7.5.** O resultado do recurso será publicado no site <a href="https://www.institutodds.org/editais">https://www.institutodds.org/editais</a> fornecedores

# 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** Ao enviar a documentação e a proposta, a proponente declara estar ciente das condições do presente procedimento, concordando e aceitando todos os seus termos, bem como fica vinculada aos preços/valores e as condições constantes de sua proposta, ainda ao presente Edital.
- **8.2.** Este procedimento seguirá as regras dispostas no Regulamento de Aquisições e Contratações deste Instituto (<a href="https://drive.google.com/drive/folders/1u4uZ2SYbaNuzOynzvvp30stsVAGAZFdM">https://drive.google.com/drive/folders/1u4uZ2SYbaNuzOynzvvp30stsVAGAZFdM</a>), além das disposições contidas na Carta Contratação e seus Anexos.
- **8.3.** Os documentos integrantes deste procedimento ficarão à disposição de todos os interessados durante o procedimento de contratação.
- **8.4.** Casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto, respeitados os princípios elencados no "caput" do art. 37, da CF/88, notadamente, o da impessoalidade, da transparênciae da publicidade.
- **8.5.** Ficarão impedidas de contratar com o Instituto proponentes declaradas impedidas porprocedimento autônomo realizado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
- **8.6.** As obrigações decorrentes do presente procedimento serão formalizadas por meio da assinatura do contrato, do qual fará parte, independentemente de transcrição, a presente CartaContratação, seus anexos e as propostas da proponente vencedora, no que couber;
- **8.7.** Após a homologação do resultado final do procedimento, a proponente vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;
- **8.8.** É assegurado ao Instituto promovente o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente Carta Contratação, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no site <a href="https://www.institutodds.org/editais fornecedores">https://www.institutodds.org/editais fornecedores</a> sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- **8.9.** As decisões referentes a esta Carta Contratação poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site <a href="https://www.institutodds.org/editais">https://www.institutodds.org/editais</a> fornecedores.

Belo Horizonte (MG), 12 de setembro de 2023.

Coordenação: Betim/MG

#### **ANEXO I**



#### TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA N°. 008/2023 PROCEDIMENTO Nº. 039/2023

#### 1. ÁREA SOLICITANTE

# **1.1.** Supervisão Betim

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76, com sede na rua José Hemetério Andrade, n° 950, 6º andar, Edifício Mountain View, bairro Buritis, Município de Belo Horizonte/MG, CEP nº 30493-180, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

#### **OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica para confecção e impressão de livros didáticos destinados a alunos e professoras do 1° ao 4° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. A coleção deve contemplar um total de dezessete livros de Língua Portuguesa e Matemática, mais um livro específico de educação inclusiva, voltado para docentes e genitores. O objetivo das obras é oferecer a professores, estudantes e pais, condições para desenvolver habilidades cobradas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a serem fornecidos para o munícipio de Betim/MG, por ocasião do Contrato de Gestão 001/2021.

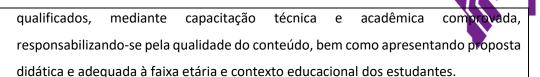
ESPEC	IFICA	ÇÃO

ANO	TIPO	DESCRIÇÃO	PAGINAÇÃO	QTD.
ESCOLAR				
1º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	188	4.773
2º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	204	4.996
3º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa,	104	5.714

					IDD
		prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink			שעו
1º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - ESTUDANTE	individual.  Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo clarás do miolo) cola PUR, Shirink	206	5.048	
Lº ANO	MATEMÁTICA - ESTUDANTE	individual.  Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	4.773	
2º ANO	MATEMÁTICA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	210	4.996	
8º ANO	MATEMÁTICA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	172	5.714	
₽ ANO	MATEMÁTICA - ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	190	5.048	
º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	188	198	
2º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21x28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	204	202	
3º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta	174	225	

					IDD
		Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel			IDD
		adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.			
lº ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	207	
º ANO	MATEMÁTICA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	198	
.º ANO	MATEMÁTICA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	210	202	
3º ANO	MATEMÁTICA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	172	225	
lº ANO	MATEMÁTICA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4x4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4x4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	190	207	
º ANO	LÍNGUA LITERATURA – Lobo Arrependido	Formato Fechado 15×21, Miolo papel couchê fosco, 150g - 16 páginas - 4x4 cores, Capa em papel supremo 250g - 4 páginas 4x4 cores, laminação fosca, acabamento em grampo, Shiirink individual	20	4.800	
-	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFESSOR	Capa: 28×43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4×4 cores, 200 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar, cola PUR,	200	2.000	

1. A Contratada deverá providenciar toda a produção do conteúdo didático dos livros aqui discriminados, mediante acompanhamento de profissionais devidamente



- 2. Os livros deverão atender todas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando todas as habilidades por ela exigidas, oferecendo propostas didáticas e progressivamente elaboradas com vistas a desenvolver as capacidades cognitivas do aluno.
- 3. Além da elaboração e curadoria do conteúdo, toda a diagramação, revisão, impressão e fornecimento também deverão estar contemplados na execução dos serviços, os quais deverão passar por processos rigorosos de revisão e contextualização do conteúdo com as expetativas pedagógicas atinentes à série respectiva do aluno.

#### **JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos livros visa atender as necessidades verificadas na sala de aula, de professores e estudantes, relativa tanto à formação continuada de professores, quanto ao aprendizado dos alunos, de um conteúdo programático e de um material didático específico para as matérias de Português e Matemática. Os livros são de fundamental importância no desempenho dos alunos nas avaliações a nível nacional do ensino no Brasil, bem como desempenham um papel crucial na formação educacional de base. Os livros didáticos que compõem o objeto desta concorrência atenderão aos alunos do 1° ao 4° ano do Ensino Fundamental, bem como visam permitir a atualização contínua dos professores e capacitação de pais. A aquisição proporcionará aos alunos um entendimento das matérias, de forma clara e didática, com enunciados de fácil entendimento e voltado não só para a boa compreensão da disciplina, mas também para a formação matemática e humanística dos estudantes. Uma das finalidades da presente aquisição é justamente apresentar uma proposta pedagógica, de um conteúdo selecionado, organizado segundo uma progressão claramente definida e apresentado sob forma didática adequada aos processos cognitivos próprios a esse conteúdo e ainda próprio a etapa de desenvolvimento e de aprendizagem em que se encontre o aluno. Sua função é servir de suporte para o ensino, um instrumento de trabalho para o professor e um guia facilitador para os pais.

# **NORMAS DE EXECUÇÃO**

 Prazo para entrega em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da notificação expressa de autorização para fornecimento emitida pela Contratante, após assinatura do contrato.

- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem apreciados pelo CONTRATANTE, que os decidira.
- Forma de Entrega: Os materiais deverão ser entregues preferencialmente em parcela única, podendo haver desmembramento da entrega conforme necessidade da Secretaria de Educação.
- Os produtos deverão ser novos e entregues em caixas lacradas.
- A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- A entrega dos bens deverá ser atestada por servidor da Secretaria de Educação/Almoxarifado do Município de Betim, devidamente designado para este fim, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido.
- O servidor designado pela Secretaria de Educação para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela Contratada.
- O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial.
- A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação dos materiais em até
   15 (quinze) dias úteis após o recebimento, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo formalizado nos autos o aceite.
- A CONTRATANTE rejeitara os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
- Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo de 12 (doze) meses contados do atesto da Nota Fiscal.
- A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do(s)
  materiais eventualmente recusados. Neste caso, a Contratante terá novo prazo para testar
  os materiais.

A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado,
 se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações

constantes neste Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

#### **MODALIDADE**

Concorrência

#### VIGÊNCIA

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com prorrogação automática, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, sem juros, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## **LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Educação / Superintendência Administrativa — Betim/MG, Rua Dr. Sílvio Lobo, nº,221, Angola, CEP 32.604-170

#### **PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues / os serviços deverão ser iniciados <u>em até 30 dias</u> após a emissão da ordem de fornecimento/serviço.

#### **PROJETO E RUBRICA**

A presente contratação atenderá ao Contrato de Gestão 001/2021, firmado com o Município de Betim/MG, razão pela qual atesto, desde já, a existência de saldo disponível para custear a presente contratação.

#### **ANEXO II**



**CONTRATO** 

CONCORRÊNCIA N°. 008/2023 PROCEDIMENTO Nº. 039/2023

**CONTRATO №** \_\_\_\_/2023

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção de livros didáticos destinados a alunos e professores do 1º ao 4º ano do ensino fundamental anos iniciais.
- 1.2 A coleção deve contemplar um total de 17 (dezessete) livros de língua portuguesa e matemática, 1 (um) livro específico de educação inclusiva, voltado para docentes e genitores, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) desta Carta de Concorrência.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Procedimento nº 039/2023, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE

**3.1** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com prorrogação automática, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, sem juros, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**4.1** As especificações e quantitativos estão previstas no Termo de Referência, sendo:



ANO ESCOLAR	TIPO	DESCRIÇÃO	PAGINAÇÃO	QTD.
1º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - <b>ESTUDANTE</b>	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	188	4.773
2º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	204	4.996
3º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – <b>ESTUDANTE</b>	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	104	5.714
4º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	5.048
1º ANO	MATEMÁTICA - ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21x28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	4.773
2º ANO	MATEMÁTICA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	210	4.996
3º ANO	MATEMÁTICA – ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	172	5.714
4º ANO	MATEMÁTICA - ESTUDANTE	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel	190	5.048



				-11-2
		adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.		
1º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	188	198
2º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	204	202
3º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	174	225
4º ANO	LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21x28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	207
1º ANO	MATEMÁTICA - PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	206	198
2º ANO	MATEMÁTICA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	210	202
3º ANO	MATEMÁTICA – PROFESSOR	Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.	172	225
		Capa: 28x43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em	190	207

			`	
		Miolo: 21×28cm, 4X4 cores, 184 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. 4 págs de papel adesivo semi corte, 4X4 cores, CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar miolo e adesivo (atrás do miolo) cola PUR, Shirink individual.		
1º ANO	LÍNGUA LITERATURA – Lobo Arrependido	Formato Fechado 15×21, Miolo papel couchê fosco, 150g - 16 páginas - 4x4 cores, Capa em papel supremo 250g - 4 páginas 4x4 cores, laminação fosca, acabamento em grampo, Shiirink individual	20	4.800
-	EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFESSOR	Capa: 28×43,5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo LD 250g, laminação brilho, um lado. Miolo: 21×28cm, 4×4 cores, 200 pág. Tinta Escala em Offset LD 75g. CTP Inclusa, prova digital, dobrar, intercalar, cola PUR, Shirink individual.	200	2.000

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO

TOTAL

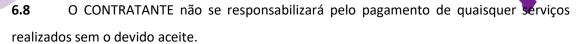
**5.1** A prestação do serviço e os prazos de execução estão previstas detalhadamente no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendosido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada:
- O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado neste contrato, sem o quenão será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo paraa empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;
- O pagamento será efetuado pela contratante no <u>prazo de até 30 (trinta) dias</u> a contar do recebimento da Nota Fiscal/fatura com aceite pelo financeiro, por meio de boleto bancário ou depósito que não seja identificado;
- Na existência de erros, o CONTRATANTE devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
- **6.5** Somente serão pagos os serviços/materiais quando, a juízo do CONTRATANTE, forem previstos ou autorizados pelo CONTRATANTE e entregues dentro do prazo estabelecido.
- **6.6** O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- **6.7** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega, por parte da CONTRATADA, qualquer obrigação ou apresentação de documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou

49.526





6.9 O não-cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para o "aceite", implicaráem suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas na lei de contratos administrativos.

## 7 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1** Prestar os serviços objeto deste Contrato conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- **7.2** Atender a todas as condições e prazos contidos no presente Contrato;
- **7.3** Executar fielmente este Contrato e o Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços RCC constante da Resolução 04/2022 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- **7.4** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto a prestação dos serviços, nos termos deste Contrato;
- **7.5** Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpasua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- **7.6** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- **7.7** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- **7.8** Indenizar a contratante portodo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- **7.9** Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

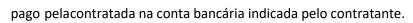
- a acordo com estas
- **7.10** O objeto deste Contrato deverá ser executado, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Contrato.
- **7.11** A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo os serviços, sem ônus para o contratante.

## 8 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto do presente Contrato e Termo de Referência e designar um representante seu para acompanhar o contratoe para dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
- **8.2** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio asfalhas detectadas;
- **8.3** Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Contrato;
- **8.4** Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à execução dos serviços;
- **8.5** Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- **8.6** Homologar os serviços executados quando estes estiverem de acordo com o especificado neste Contrato;
- **8.7** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

#### 9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

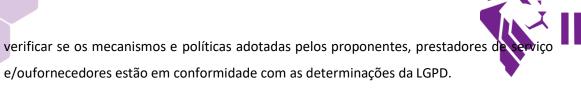
- **9.1.** A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas para os serviços objeto deste contrato implicarão, conforme o caso:
- **9.1.1.** Em advertência escrita à contratada.
- **9.1.2.** Em aplicação de multa pecuniária à contratada, no importe de 10%, 20%, 30% ou 50% do valor do contrato, ou da parcela em atraso.
  - Existindo notas fiscais a pagar, poderá o valor da multa ser abatido daquele pagamentono importe necessário ao integral cumprimento da sanção imposta.
  - Não havendo pagamentos a serem quitados, o valor da multa deverá ser



- **9.1.3.** Em rescisão do contrato e impossibilidade de fixar novos contratos com a contratante e, se for o caso, sanções cíveis cabíveis.
- **9.1.4.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será devidamente observado o contraditório e ampla defesa, sob pena de nulidade.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DEDADOS - LGPD

- **10.1.** O CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO para que a CONTRATADO colete, trate e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.
- **10.2.** A empresa proponente declara desde já que está em processo de conformidade /ou já possui e mantém políticas de governança corporativa relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais com medidas protetivas para mitigar riscos de contingenciamento de incidentes e eventual punição para casos de violações às obrigações legais, conforme preceitua o art. 50 da Lei n°13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD);
- **10.3.** A empresa proponente autoriza desde já que o Instituto promovente realize o tratamento de dados de seus representantes, com base na hipótese legal prevista no inciso V do art. 7º (execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato) pelo prazo estabelecido em sua Política de Privacidade.
- **10.4.** O prestador de serviços e/ou o fornecedor está ciente do compromisso em seguir todas as determinações e mecanismos para a proteção e segurança dos dados pessoas dos titulares, nos termos previstos na LGPD.
- **10.5.** O prestador de serviços e/ou o fornecedor se compromete a não fornecer, divulgar ou compartilhar dados pessoais com terceiros não envolvidos na relação contratual, salvo medianteciência prévia e aprovação formal do Instituto promovente.
- **10.6.** A empresa proponente e/ou o prestador de serviços e/ou o fornecedor se comprometem a comunicar ao Instituto promovente com a maior brevidade possível, quando da ocorrência de solicitações por parte de um titular de dados pessoais, nos termos do art. 18 daLGPD e fornecer as informações necessárias ao atendimento dessa mesma ocorrência.
- **10.7.** É facultado ao Instituto promovente, em qualquer fase do presente Credenciamento e durante a vigência do contrato de prestação de serviços, promover diligências com o fim de



# 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES ANTIFRAUDE, ANTICORRUPÇÃO E DEBOA CONDUTA

- **11.1.** A expressão "Leis Anticorrupção" é entendida como todas as leis anticorrupção/antissuborno aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 edemais legislações anticorrupção que proíbem corrupção de agentes públicos, bem como a corrupção privada e a realização de pagamentos de facilitação.
- **11.2.** As partes deverão tomar todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas, para cumprir e assegurar que seus conselheiros, diretores, empregados e qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver, bemcomo suas afiliadas e o pessoal de suas afiliadas, obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividadefraudulenta por si ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos do Instituto.
- **11.3.** As partes declaram que, com relação a este Contrato ou o negócio dele resultante: (i) conhecem as "Leis Anticorrupção" aplicáveis a este Contrato e as cumprirão; e (ii) não fizeram, ofereceram ou autorizaram, e nem farão, oferecerão ou autorizarão, qualquer pagamento (incluindo de facilitação), presentes, promessa ou outra vantagem ou incentivo para o uso por parte de autoridade do governo ou de uma pessoa física ou em benefício de qualquer destes.
- **11.4.** As partes declaram e garantem que, com relação a este Contrato ou ao negócio dele resultante, não pagaram comissão, nem concordam em pagar comissão a nenhum empregado, agente ou representante da outra Parte com relação a este e qualquer outro contrato ou acordoentre si; assim como não oferecerão ou darão, nem concordarão em dar a qualquer empregado, agente ou representante da outra Parte qualquer presente, gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer contrato ou acordo com a outra Parte, ou por se demonstrar ou deixar de se demonstrar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação a qualquer contrato coma outra Parte.
- 11.5. As partes declararam estar ciente de que qualquer descumprimento da Legislação

Anticorrupção, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará rescisão motivada e imediata do contrato, por meio de notificação ou comunicado escrito, observando-se as sanções previstas por descumprimento contratual.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- **12.1.** O valor total do contrato é de R\$ 00.000,00 (xxxxx) reais.
- **12.2.** Os preços e valores pactuados no presente contrato são fixos e irreajustáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** Este Contrato está vinculado, de forma total e plena, ao termo de referência e à proposta da contratada, que lhe deram causa, exigindo-se, para sua execução, obediência aos seus Anexos.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

- **14.1.** A assinatura deste Contrato importará na afirmativa, pela CONTRATADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com aCONTRATANTE.
- **14.2.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram a inexistência de participação ou vínculo de parentesco entre seus dirigentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

- **15.1.** Poderá o presente instrumento ser rescindido pela CONTRATANTE, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.
- **15.2.** O contrato também poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- **15.3.** Qualquer tolerância das partes, quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato, constituirá mera liberalidade e não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor o contrato e suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.
- **15.4.** Fica acordado, entre as partes, que caso o Instituto Contratante rescinda o contrato antes do prazo ora estabelecido, nos casos em que a Administração Municipal rescindir ou suspender unilateralmente o instrumento de parceria pública firmado com o Instituto Contratante, não se aplica multa/penalidade, uma vez que o presente se destina exclusivamente a viabilizar a execução de(os) serviço(s) público(s) pactuado(s) com o(s) parceiro(s) público(s).

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- **16.2.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ouelaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
- **16.3.** O presente contrato é de caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.
- **16.4.** Considera-se o cumprimento integral do contrato o momento em que todos os serviços contratados tenham sido concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE ou outra forma de entrega convencionada entre as partes.
- **16.5.** A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço emdesacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
- **16.6.** Todos os avisos e comunicações previstos neste contrato devem sempre ser feitos por escrito e encaminhados para os endereços definidos na qualificação das partes acima.
- **16.7.** Eventuais alterações das cláusulas ou condições deste dependerão sempre de mútuo acordo e somente serão válidas se efetuadas por escrito, em termo aditivo ao presente.
- **16.8.** Em caso de lacuna relativamente a qualquer disposição contratual, esta deverá ser suprida tendo em vista os objetivos das Partes ao celebrarem este instrumento, em estrita consonância com os princípios de boa-fé, cooperação e melhores práticas de negócio.
- **16.9.** A declaração de nulidade ou anulabilidade de qualquer das cláusulas do presente não afetará a validade das demais, que continuarão a produzir seus efeitos jurídicos de direito.
- **16.10.** Na hipótese do surgimento de eventuais pleitos judiciais (de responsabilidade civil, trabalhista, previdenciário, acidentário ou de qualquer outra natureza) aforados por obreiros relacionados às atividades objeto deste contrato, a parte responsável pela tomada do serviço tratará de isentar a parte contrária de tais processos, sem prejuízo de ter de ressarci-la por eventual desembolso caso não obtenha êxito neste sentido.
- 16.11. As Partes não serão responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações

quando motivado tal descumprimento por caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, sendo considerados, como caso fortuito, os eventos da natureza e, como motivo de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que, comprovadamente, independam da vontade das Partes.

- **16.12.** Nenhuma das Partes poderá, por força deste instrumento, em qualquer tempo, assumir ou estabelecer obrigação, fazer declaração ou prestar qualquer garantia, tácita ou expressa, emnome da outra, notadamente para com os clientes dela, nem tampouco conduzir seus negócioscom qualquer envolvimento ou ingerência, de qualquer tipo.
- **16.13.** Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE e, na hipótese de restar descaracterizada a finalidade da pessoa jurídica contratada, o que influenciaria na prestação dos serviços, ensejará a rescisãodo Contrato.
- **16.14.** As partes não poderão, sem prévio consentimento por escrito da outra, ceder, delegar, penhorar ou de alguma outra forma transferir este Contrato ou quaisquer dos direitos ou obrigações dele decorrentes, direta ou indiretamente.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

- **17.1.** As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, bem como inexistência de obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.
- **17.2.** A CONTRATADA terá plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais.
- **17.3.** A CONTRATADA responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- **17.4.** Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, a CONTRATADA deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

#### 18. CLÁUSULA NONA - DO ENDEREÇO DE ELEIÇÃO:

**18.1.** Fica o endereço da CONTRATADA indicado no preâmbulo do presente contrato eleito como o local para citações, intimações e comunicações, sejam judiciais ou administrativas, destinadas à locação em todos os assuntos e eventuais notificações e processos judiciais decorrentes desse contrato, sendo o envio ou a tentativa de entrega nos referidos endereços suficiente para a validade do ato.

- **18.2.** Indica a CONTRATADA o endereço eletrônico indicado abaixo, o qual poderá ser utilizado, a critério da CONTRATANTE como meio hábil, a promover citações, notificações e comunicações de qualquer processo, ato ou ação judicial ou extrajudicial, servindo o comprovante de envio para a validade do ato, o que se faz com base na autonomia de vontade das partes e no disposto no artigo 190 da Lei Federal 13.105 de 2015:
- **18.3.** E-mail: xxx
- **18.4.** Telefone/WhatsApp: xxx
- **18.5.** Caso a CONTRATADA modifique seu endereço e/ou meios de contato deverá ser formalmente comunicada ao CONTRATANTE, o que se faz com base na autonomia de vontade das partes e no disposto no artigo 190, da Lei Federal 13.105 de 2015, sendo que o descumprimento dessa obrigação importará em presunção de recebimento, conhecimento e ciência e importará na validade dos atos.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais, para a solução de qualquer pendência oriunda deste Termo que não possa ser solucionada por entendimento em comum, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e de acordo, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com **2 (duas) testemunhas**.

	Betim (MG),	Betim (MG), xxx, xxxx, xxxx.		
	Representante da Contratante			
	Representante da Contratada			
Testemunhas (nome	completo, sem abreviações, e número do CPF):			
1.				
2				





# MODELO PADRÃO - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

CONCORRÊNCIA N°. 008/2023 PROCEDIMENTO Nº. 039/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

A (NOME EMPRESA), inscrita			A), inscrita no CNPJ sob №					da) na
(cidad	e),	no	(endereço	)	completo	6	2	CEP)
							, por inter	——— médio
do	Sr.	(nome	do	dirigente	e	CPF	е	RG)
							, (cargo	do
diriger	nte)			, infra a	assinado, DEC	CLARO, sob	as penas o	da lei e
nenhu Institu	m parente to de Digr	sco consanguí	neo ou afim, a nvolvimento S	até terceiro Social – IDE	grau, com er OS, inclusive	empresa citada, não poss empregados ou dirigentes d e assume o compromisso d		ites do
					Localidade,	de	de	2023.
			Assinatura d	o responsá	vel legal			

Nome da empresa

### **ANEXO IV**

# MODELO PADRÃO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA N°. 008/2023 PROCEDIMENTO Nº. 039/2023

# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A (NOM	IE EMPRE	SA), inscrita no	cNPJ sob	Nº		sediada	(domicili	ada) na
(cidade)	),	no	(ender	eço	completo	е		CEP)
						,	por inte	rmédio
do	Sr.	(nome	do	dirigente	е	CPF	е	RG)
							(carg	o do
	ncia de i	mpedimento p de declarar oc	ara contra			istração pi	ública, cie	ente da
			Assinatur	a do responsá	vel legal			

Nome da empresa

# **ANEXO V**



CONCORRÊNCIA N°. 008/2023 PROCEDIMENTO №. 039/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

A empresa inscrita
no CNPJ sob o nº
representada pelo(a) Sr(a)
declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de
dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui
nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
Localidade, dede 2023.
Assinatura do responsável legal
Assinatura do responsável legal  Nome da empresa